



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017.

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

**01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0200.2.001 – Manutenção Das atividades do Poder Legislativo**

**11- 3.3.90.30.00** Material de consumo.....R\$15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0200.2001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo**

**2 – 4.4.90.51.00** Obras e Instalações..... R\$15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 20 de novembro de 2017.

  
**JOVELINO FRANCISCO ZAGO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

20 / 11 / 2017





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 055, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 052/2017, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 20-11-2017.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 20 de novembro de 2017.

  
**JOVELINO FRANCISCO ZAGO**  
Prefeito Municipal.